

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
BRIFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
("Fundo")
CNPJ/ME nº 32.321.319/0001-05**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de outubro de 2022, às 12h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **BRIFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **32.321.319/0001-05** ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Ednei Megiato ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração do item 13.2, do Regulamento do Fundo; **(ii)** caso seja favorável a deliberação do item (i) anterior, deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, passando a constar com a nova alteração; e **(iii)** autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários as deliberações anteriores.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m): (i) a alteração do item 13.2, do Regulamento; (ii) devida a deliberação favorável do item (i) anterior, delibera-se favoravelmente a alteração parcial do Regulamento do Fundo; e (iii) a autorização para que a administradora pratique os atos necessários para o bom e fiel cumprimento dos itens deliberados acima.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão das deliberação acima aprovada; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

DocuSigned by:

Ednei Megiato

6424CD3DB26B439...

Ednei Megiato
Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892E69A428

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Ednei Megiato

6424CD3DB26B439...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora